

EMENDA Nº 03 - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20/2007
TIPO DE EMENDA: ADITIVA
DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Dê-se ao art. 1º do PLC 20/2007, no que se refere ao art. 415, inciso II do Código de Processo Penal, a seguinte redação:

‘Art. 415

II- provado não ser ele autor ou partícipe do fato.’ (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.

Justificativa: A redação proposta busca apenas esclarecer, em simetria com o texto proposto no artigo 413, *caput*, que a participação é motivo suficiente para a pronúncia do acusado.

Sala das Reuniões,